



Referência: Processo nº 202400004107349

Interessado(a): SUBSECRETARIA CENTRAL DE PLANEJAMENTO,  
MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

**Assunto: Curso In Company em Governança e Gestão  
Pública em Planejamento e Avaliação de Políticas  
Públicas.**

DESPACHO Nº 559/2024/SEAD/GDP-05761

1. Aportaram os autos à Diretoria Executiva da Escola de Governo, por meio do DESPACHO Nº 469/2024/ECONOMIA/GGDP-05542 (SEI 68688892), solicitando autorização para realização do curso *In Company em Governança e Gestão Pública: Planejamento e Avaliação de Políticas Públicas*.

2. Após análise, verificou-se que os autos foram instruídos conforme o Regulamento do Decreto nº 9.738/2020 de 27 de outubro de 2020:

I - autorização expressa do titular da pasta nos autos: **Item atendido** (DESPACHO Nº 2422/2024/ECONOMIA/SGI-05502 - SEI 68613037 e Autorização - SEI 68350846).

II - indicação se a ação educacional foi prevista pela pasta no Levantamento das Necessidades de Capacitação para 2024, com a respectiva justificativa, caso não haja previsão: **Item atendido** (DESPACHO Nº 469/2024/ECONOMIA/GGDP-05542 - SEI 68688892).

III - instituição ministradora, localidade de realização do curso, valor, modalidade (presencial ou EaD), objetivos gerais e conteúdo programático da ação: **Item atendido** (Anexo 12122024 - Proposta Secretaria de Estado da Economia - SEI 68579952).

IV - exposição dos critérios objetivos, claros e impessoais adotados para a concessão da(s) vaga(s) em tela conforme orientação da Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Despacho nº 487/2022 - GAB: **Item não atendido**

V - previsão de como e quando o servidor beneficiado com a vaga compartilhará e aplicará os conhecimentos adquiridos, devendo ser realizada em até 3 (três) meses após a conclusão da ação educacional: **Item atendido** (DESPACHO Nº 469/2024/ECONOMIA/GGDP-05542 - SEI 68688892).

VI - assunção, pelos servidores agraciados dos seguintes compromissos: **Item não atendido**

a) cumprir integralmente as exigências curriculares;

b) arcar com o valor do investimento financeiro caso reprove/não obtenha o certificado;

c) arcar com o valor do investimento financeiro caso ocorra exoneração/demissão/aposentadoria voluntária/licença para tratar de interesses particulares ou vacância devido à posse em outro cargo inacumulável em outro ente federativo em até 6 (seis) meses após a conclusão da ação educacional.

3. Considerando o exposto e ainda, que a Escola de Governo não possui evento similar e/ou equivalente em sua grade regular de cursos, informamos que não temos óbice à aquisição. Porém, registramos que a autorização final fica condicionada à completa instrução processual referente aos itens IV e VI. Após a instrução, solicitamos que envie a presente contratação a esta Unidade, para nova manifestação.

4. Volvam-se os autos à SECRETARIA DA ECONOMIA, para conhecimento e demais providências.

GOIÂNIA, 19 de dezembro de 2024.

**Roberta Rodrigues Costa**

Diretora-Executiva  
(assinado eletronicamente)

**Larissa Neves Costa**

Gerente de Desenvolvimento Profissional  
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTA RODRIGUES COSTA, Diretor (a)-Executivo (a)**, em 19/12/2024, às 15:55, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LARISSA NEVES COSTA, Gerente**, em 19/12/2024, às 16:41, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **68729388** e o código CRC **E5AD9070**.



Referência:  
Processo nº 202400004107349



SEI 68729388